

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DA COLABORAÇÃO

TIPO DE SERVIÇO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS - CEDESP
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 400
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO
NOME DO SERVIÇO: CEDESP CASA DOM MACÁRIO
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA AMAMBAÍ, 1415 cep: 02115-002
DISTRITO: VILA MARIA
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME
REPASSE MENSAL: R\$ 179.269,32
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.243.3013.6168.3.3.50.39.00.0X - AÇÕES DE ORIENTAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES E JOVENS
FONTE MUNICIPAL: R\$ 179.269,32
VIGÊNCIA DA COLABORAÇÃO: DE 28/10/2014 A 27/10/2019

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rafael Rodrigo de Lima Santos, Supervisor de Assistência Social – SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME, e a organização sem fins lucrativos **FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 60.419.637/0001-49, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 29.160, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 337/2012, com sede na R. AMAMBAL, 1415, distrito: VILA MARIA, REGIÃO: VILA MARIA / VILA GUILHERME, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente **Orlando de Lemos Falcone Júnior**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 32.108.738-0 SSP/SP e do Registro no CPF-MF nº 369.938.837-91, doravante designada simplesmente OSC PARCEIRA, resolvem, a partir de 13/08/2018, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:


CLÁUSULA 1ª: - Fica REDUZIDO o valor de R\$ 618,00 referente a isenção de encargos sociais – 1 % referente ao repasse para o PIS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de R\$ 179.269,32, valor atualizado pela Portaria 24/SMADS/2018.

CLÁUSULA 2ª: O Demonstrativo de custeio apresentado pela OSC PARCEIRA faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.


CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 11 de Setembro de 2018.

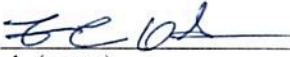

Rafael Rodrigo de Lima Santos
Supervisor

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME


Orlando de Lemos Falcone Júnior
Presidente

RG nº 32.108.738-0 SSP/SP
CPF-MF nº 369.938.837-91

TESTEMUNHAS:


1. (nome)

R.G. n.º: 21.692.631-2


2. (nome)

R.G. n.º: 17.479.941-2

Extrato publicado no D.O.C. em 15/09/2018.